

a DGO e o INA. Actualmente, é docente da cadeira de Sistemas de Informação para a Gestão Orçamental, da pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Membro da Associação Portuguesa de Sociologia (APS) e da Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (APDSI), sendo actualmente presidente da mesa da assembleia geral.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 3530/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 10.2 do despacho n.º 15 243/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante interino da Companhia de Comando e Serviços, capitão Joaquim Ribeiro Miguel, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de Dezembro de 2005.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Despacho n.º 3531/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 10.2 do despacho n.º 15 243/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante interino do Esquadrão do Porto, tenente André Alexandre Dinis Cabral Costa, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Janeiro de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2006. — O Comandante, *António Manuel Oliveira de Figueiredo*, major-general.

Chefia do Serviço de Intendência

Despacho n.º 3532/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 10 do despacho n.º 2570/2006 (2.ª série), de 12 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no presidente do conselho administrativo da Chefia do Serviço de Intendência, major de administração militar Carlos Jorge de Figueiredo Polido, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas e obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 25 000.

2 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por mim autorizados no âmbito das competências que me foram delegadas.

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

3 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Serviço, *João Fernandes Pedrosa*, tenente-coronel de AM.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 3533/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação e do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Dezembro de 2005 e de 13 de Janeiro de 2006, respectivamente:

Paulo Jorge Amaral Lamas, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Universidade do Algarve — transferido para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerado do seu anterior lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Rogério Pinheiro*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 3534/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do director nacional da PSP, proferido no uso da competência delegada pelo despacho n.º 13 626/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, é tornada efectiva a promoção ao posto de comissário, por concurso de avaliação curricular, nos termos dos artigos 33.º e 41.º, n.º 1 do Estatuto da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, ficando posicionados no escalão 1, índice 290, sendo a antiguidade reportada a 9 de Março de 2005, para efeitos de futura promoção e progressão, ocupando o respectivo lugar de classificação obtido no concurso, os seguintes subcomissários:

M/100210, Ana Cristina Neri Correia.

M/100229, Mónica Landeiro Rodrigues.

M/100239, Élia Mariana Pereira Chambel.

27 de Janeiro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, por subdelegação, *Maria Leopoldina Soares Pereira*.

Comando de Polícia de Castelo Branco

Despacho n.º 3535/2006 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no comissário António José Dinis Nobre Monteiro, comandante da Secção Policial da Covilhã, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da mesma Secção Policial:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, o gozo de benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções não policiais e com funções policiais, até ao posto de chefe inclusive;

1.4 — Autorizar o início do gozo de férias;

1.5 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas;

1.6 — Conceder ou renovar licenças de uso e porte de armas de caça relativamente aos requerentes com domicílio nos concelhos de Covilhã, Fundão, Penamacor e Belmonte;

1.7 — Determinar a abertura e a instrução dos processos de contra-ordenação por infracções cometidas nos concelhos previstos no número anterior relacionadas com os regulamentos das armas e munições, dos explosivos e matérias perigosas, no domínio do comércio, fabrico, aquisição, detenção, uso e porte de armas e munições, bem como do comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção, armazenagem e uso de produtos explosivos e matérias perigosas.

2 — Pelo exposto no número anterior e em conformidade com o disposto no artigo 40.º, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, revogo o meu despacho n.º 21 115/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005.

3 — Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos cuja prática ora se subdelega são insusceptíveis de subdelegação.